



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 28, de 06 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da recomposição da mesa diretora.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 06 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Considerando a proclamação do resultado da eleição dos novos conselheiros expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na ATA nº 11 publicada no IOMO 2668, no dia 11 de julho de 2024, que trata da “Assembleia Geral de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil.”

Considerando o ato do Prefeito, publicado no IOMO 2676 do dia 23 de julho de 2024, que trata sobre a “Nomeação dos Conselheiros Eleitos da Sociedade Civil e Conselheiros indicados do Governo para a Gestão do Biênio 2024/2026”.

Considerando as deliberações da Ata nº 12 da Reunião Extraordinária do dia 06 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco:

- **Presidente:** Katia Gonçalves de Lima
Representante da Sociedade Civil – Comunidade Kolping Jardim Califórnia.
- **Vice-Presidente:** Rodolfo Alberto da Silva
Representante do Governo – Secretaria de Assistência Social.
- **1º Secretário:** Marcos Miguel da Silva
Representante da Sociedade Civil – Instituto Vivereh.
- **2º Secretário:** Walker Aparecido de Oliveira
Representante do Governo – Secretaria de Finanças.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2024.

Marcos Miguel da Silva
1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente